

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 127/2025 da Administração Central (Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador). O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 03/10/2025.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -02 2131553 - 1

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES

Espécie: 1º termo aditivo ao contrato do Complexo Hospitalar de Especialidades e a empresa WATT CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Alteração contratual: Acréscimo: R\$ 349.011,00 e Decréscimo: R\$ 17.981,66 Contrato de Prestação de serviço de revitalização dos sistemas de telhamento e cobertura das edificações, das utilities e adequação das edificações acessórias, na Unidade Hospitalar HAC. Valor atualizado: R\$ 19.939.029,34 (total estimado) Número do Processo: 100/2024 Modalidade: Pregão Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4035.0001 Objeto de Gasto: 4490.3922. Fonte: 95.1 Onde se lê: Data da Assinatura: 30 de setembro de 2025. Leia-se: Data da Assinatura: 02 de outubro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES

Desconsiderar as publicações referentes aos contratos de Aquisição de materiais médico-hospitalares e materiais de condicionamento, higiene e limpeza das empresas Master Med Comercial Ltda, Official Paper Ind. e Com. Eireli, Tecvida Comercio e Distribuição Ltda, HTS - Tecnologia em Saúde, Comercio Importação e Exportação Ltda, Distribuidora Mendonça e Miranda Ltda, veiculadas na página 55 da publicação do dia 01/10/2025, uma vez que tais contratos já haviam sido devidamente publicados anteriormente. Número do Processo: 348/2025 Modalidade: Pregão

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES

Espécie: 4º Termo aditivo ao contrato do Complexo Hospitalar de Especialidades e a empresa APICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato de Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de manutenção preventiva para ventiladores pulmonares da Intermed e seus acessórios (umidificadores e blender). Valor: R\$ 87.314,60 (total estimado) Vigência: 28/10/2025 a 27/10/2026 Número do Processo: 460/2021 Modalidade: Inex Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4035.0001 Objeto de Gasto: 3390.3921 Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 02 de outubro de 2025.

8 cm -02 2132004 - 1

EXTRATO DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado Preliminar da 1ª Etapa – Análise Curricular, do Processo Seletivo Simplificado nº 125/2025 do Complexo Hospitalar de Barbacena. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 03/10/2025.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

2 cm -02 2131549 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público, o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 123/2025 do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência - CHUE. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 03/10/2025.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -02 2131548 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL/CAMG - FHEMIG

PROCESSO: 2270.01.0017621/2025-31

Espécie: Contrato nº 9478937/2025, de prestação de serviços, que entre si celebram a Fundação Hospitalar Do Estado De Minas Gerais e a empresa WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA.Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Autoclaves Horizontais, Autoclaves Verticais, com fornecimento de kits preventivo de troca periódica e conjunto de peças para manutenções corretivas e testes e inspeções conforme NR13, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor: R\$302.319,76 (valor estimado).Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da publicação no (Portal Nacional de Contratação Pública) PNCP.Número do Processo: Pregão Eletrônico nº 0500005 19/2025.Dotações Orçamentárias: 2271.10.302.019.4030-0001 3390.3921 10.1 Unidades HCM - CSSI - CSSFA - CSSFE - CSSPD; 2271.10.302.019.4035-0001.3390.3921 10.1 Unidades HJK - HAC; 2271.10.302.019.4031-0001.3390.3921 10.1 Unidades HEM - MOV - HRJP; 2271.10.302.019.4034-0001.3390.3921 10.1 Unidades CHPB - HRBJA.Data de Assinatura: 01/10/2025

5 cm -02 2131664 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL/CAMG - FHEMIG

PROCESSO: 2270.01.0017621/2025-31

Espécie: Contrato nº9479198/2025, de prestação de serviços, que entre si celebram a Fundação Hospitalar Do Estado De Minas Gerais e a empresa 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Autoclaves Horizontais, Autoclaves Verticais, com fornecimento de kits preventivo de troca periódica e

conjunto de peças para manutenções corretivas e testes e inspeções conforme NR13, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor: R\$1.172.633,46 (valor estimado). Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da publicação no (Portal Nacional de Contratação Pública) PNCP. Número do Processo: Pregão Eletrônico nº 0500005 19/2025. Dotações Orçamentárias: 2271.10.302.019.4030-0001 3390.3921 10.1 Unidades HCM - CSSI - CSSFA - CSSFE - CSSPD; 2271.10.302.019.4035-0001.3390.3921 10.1 Unidades HJK - HAC; 2271.10.302.019.4031-0001.3390.3921 10.1 Unidades HEM - MOV - HRJP; 2271.10.302.019.4034-0001.3390.3921 10.1 Unidades CHPB - HRBJA.Data de Assinatura: 01/10/2025

5 cm -02 2131663 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 117/2025 do Complexo Hospitalar de Especialidades. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 03/10/2025.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -02 2131554 - 1

ATA DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2025 – COMPLEXO DE SAÚDE HOPE

Aos dois dias do mês de outubro de 2025, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Parceria Público-Privada do COMPLEXO DE SAÚDE HOPE, constituída pela Portaria Presidencial nº 3.424, de 17 de junho de 2025, nos termos do Decreto Estadual nº 48.587/2023, com fulcro no item 17.1 do EDITAL de Concorrência Internacional nº 1/2025, finalizou a análise do ENVELOPE Nº 3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Este envelope foi aberto em 19 de setembro de 2025, durante a SESSÃO PÚBLICA, com assessoria técnica da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, tratando-se de DOCUMENTAÇÃO apresentada pela LICITANTE classificada provisoriamente em primeiro lugar – CONSORCIO SAÚDE HOPE.

Após criteriosa análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, com o auxílio da B3, de membros do PODER CONCEDENTE, da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra/MG e da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge (conforme expressamente previsto no Preâmbulo do EDITAL) e com realização de diligência à LICITANTE classificada provisoriamente em primeiro lugar, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO concluiu pela regularidade de todos os documentos contidos no ENVELOPE Nº 3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE e julgou como HABILITADA a LICITANTE CONSORCIO SAÚDE HOPE, composto pela INTEGRA BRASIL LTDA, CNPJ nº 57.072.169/0001-74, pela ONCOMED CENTRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS NEOPLÁSICAS S/A, CNPJ nº 00.132.229/0001-80 e pela BU2 PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 62.421.899/0001-73, representado pela corretora credenciada Ativa Investimentos S/A Corretora de Títulos, Câmbio e Valores, CNPJ nº 33.775.974/0001-04. Considerando, ainda, a sua classificação em primeiro lugar,

conforme a ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, de 19 de setembro de 2025, e o atendimento às exigências de habilitação estabelecidas no EDITAL e na legislação vigente, esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, nos termos do item 17.10 do EDITAL, DECLARA VENCEDORA do presente certame a LICITANTE CONSÓRCIO SAÚDE HOPE.

Conforme previsto no item 17.12 do EDITAL, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE/MG) desta ATA DE JULGAMENTO, será concedido o direito de vista a toda a documentação da LICITANTE vencedora. A partir dessa publicação, iniciará o prazo de 3 (três) dias úteis para a eventual interposição de recurso contra as decisões da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, conforme detalhado no item 18 do mesmo EDITAL.

Concluídos os trabalhos, lavrou-se a presente ata, nos termos do item 17.10 do EDITAL, a qual, sendo lida e considerada conforme, foi assinada pelos membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO para todos os efeitos jurídicos.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025.

Daniela Neto Ferreira Melki
MASP 1295695-9

Presidente da Comissão de Contratação

Paulo Sérgio Mendes César
MASP 669551-4

Membro titular da Comissão de Contratação

Paola Cristina Soares da Silva
MASP 1066413-4

Membro titular da Comissão de Contratação

Paola de Sá Menezes
MASP 1148231-2

Membro titular da Comissão de Contratação

14 cm -02 2132045 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO

CENTRAL/CAMG - FHEMIG

PROCESSO: 2270.01.0017621/2025-31

Espécie: Contrato nº9478933/2025, de prestação de serviços, que entre si celebram a Fundação Hospitalar Do Estado De Minas Gerais e a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Autoclaves Horizontais, Autoclaves Verticais, com fornecimento de kits preventivo de troca periódica e conjunto de peças para manutenções corretivas e testes e inspeções conforme NR13, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor: R\$299.929,44 (valor estimado). Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da publicação no (Portal Nacional de Contratação Pública) PNCP. Número do Processo: Pregão Eletrônico nº 0500005 19/2025. Dotações Orçamentárias: 2271.10.302.019.4030-0001 3390.3921 10.1 Unidades HCM - CSSI - CSSFA - CSSFE - CSSPD; 2271.10.302.019.4035-0001.3390.3921 10.1 Unidades HJK - HAC; 2271.10.302.019.4031-0001.3390.3921 10.1 Unidades HEM - MOV - HRJP; 2271.10.302.019.4034-0001.3390.3921 10.1 Unidades CHPB - HRBJA.Data de Assinatura: 01/10/2025

5 cm -02 2131662 - 1

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL Nº 2 - PRA 2025 - SRE OURO PRETO

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DA SRE DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tendo em vista a Resolução SEE Nº 4.548 de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre delegação de competência e outras providências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e da Resolução SEE Nº 4.825, DE 07 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre o Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) no apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para melhoria da aprendizagem dos estudantes e dos resultados nos indicadores educacionais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo de Seleção Interna, adiante denominado PSI, destinado à seleção de servidores efetivos nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma e de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas, à composição de cadastro de reserva, para atuar em vagas temporárias, no desenvolvimento de ações pedagógicas e de monitoramento relativos à operacionalização do Plano Recomposição das Aprendizagens (PRA).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA), coordenado pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB), por meio da Superintendência de Políticas Pedagógicas (SPP), tem por finalidade o apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para garantir o cumprimento do Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) e a recomposição das aprendizagens, tendo em vista os desafios e prejuízos educacionais aos estudantes, decorrentes da pandemia.
- 1.2 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa ao preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades a serem desenvolvidos pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) para o ano letivo de 2025 e não se constitui em concurso público de provas ou de provas de títulos, conforme o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 22 da Constituição Estadual de Minas Gerais.
- 1.3 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa o preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades que serão desenvolvidas ao longo do ano letivo de 2025, para os cargos de:
 - 1.3.1 Especialista em Educação Básica (EEB);
 - 1.3.2 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma;
 - 1.3.3 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, preferencialmente nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, bem como nas áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas tecnologias e para Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;
- 1.4 A distribuição das vagas será definida pela SRE.
- 1.5 A classificação no Processo de Seleção Interna, para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, não gera para o candidato o direito ao exercício imediato na Superintendência Regional de Ensino.
- 1.5.1 A classificação no PSI, para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, não gera para o candidato o direito ao exercício imediato na Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG).
- 1.6 A seleção de candidato nas vagas previstas neste Edital não gerará, em hipótese alguma, incremento salarial em virtude da função e atribuições desempenhadas, não havendo, também, quaisquer prejuízos em sua remuneração.
- 1.7 A utilização de cadastro de reserva obedecerá à ordem de classificação, ao final de cada rodada de análise, que ocorrerá a cada 05 (cinco) dias úteis, no mínimo.
- 1.8 O Processo de Seleção Interna será conduzido por Comissão Avaliadora composta por membros a serem designados pela Superintendência Regional de Ensino, a saber:

- 1.8.1 Compõem a Comissão Avaliadora responsável pela análise:
 - Lucimar S. Mendes Zanetti – Diretora Educacional - DIRE – SRE Ouro Preto
 - Ludmila Marotta Jardim – Supervisora DIVEP
 - Lidiane Miriam da Silva Cesário – Diretora de Pessoal – DIPE – SRE Ouro Preto
 - Cristiane Viana Coelho Souza - Analista Educacional - Ponto Focal - PRA

1.8.2 A Comissão Avaliadora deverá analisar a documentação dos candidatos inscritos, classificá-los conforme previsto nos critérios deste edital, analisar os recursos e realizar as publicações de listagem final;

1.9 O prazo de validade deste Regulamento será até 31/12/2025.

1.10 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público que ensejou a realização deste Processo de Seleção Interna e/ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações com base neste Regulamento.

1.11 A Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto dará ampla divulgação às etapas do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico <https://sreouropreto.educacao.mg.gov.br/>, sendo o horário oficial de Brasília previsto para este Regulamento.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 O candidato interessado em participar do presente Processo de Seleção Interna deverá atender os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
- 2.2 A participação do candidato neste processo de seleção interna implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irretroatável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo a ser firmado.
- 2.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito neste processo de seleção interna acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas exclusivamente no sítio eletrônico da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto, através do sítio eletrônico <https://sreouropreto.educacao.mg.gov.br/>.
3. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS E DA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
- 3.1 O presente edital destina-se à seleção para composição de Cadastro de Reserva para equipe do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição de Aprendizagens - PRA. O descritivo das vagas está especificado no item 1.4 deste Edital.
- 3.2 O Regime de desenvolvimento do trabalho dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional - Pedagógica.
- 3.3 O horário de desenvolvimento das atividades dos servidores selecionados, nos termos deste edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional - Pedagógica.
- 3.4 A carga horária completa a ser cumprida pelos servidores selecionados, nos termos deste edital, corresponderá ao Regime Básico do servidor, conforme previsto no art. 33 da Lei 15.293/2004.
- 3.5 A lotação dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, não será alterada e continuará na (s) unidade (s) escolar (es) de origem para fins de regularização dos assentamentos funcionais.
- 3.6 O exercício dos servidores selecionados para o Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR), nos termos deste Edital, será estabelecido pela Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto, por meio da Diretoria Educacional - Pedagógica, para cumprimento das atribuições previstas no item 4 deste Edital.
- 3.7 Os procedimentos para regularização da frequência dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, serão orientados, oportunamente, pela Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto.
4. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS
- 4.1 Para as vagas de Especialista em Educação Básica (EEB), Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma e Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:
 - 4.1.1 Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica;
 - 4.1.2 Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas nas escolas da rede estadual de ensino;
 - 4.1.3 Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas da rede estadual de ensino;
 - 4.1.4 Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;
 - 4.1.5 Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes;
 - 4.1.6 Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino;
 - 4.1.7 Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso;
 - 4.1.8 Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens.
 - 4.1.9 Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento nas escolas da rede estadual de ensino;
 - 4.1.10 Realizar visitas presenciais às escolas para acompanhar e monitorar a implementação das estratégias pedagógicas do Plano de Recomposição das Aprendizagens, identificando desafios e propondo soluções em conjunto com a equipe escolar, visando assegurar a efetividade das ações e a melhoria contínua do processo de ensino-aprendizagem.
 - 4.1.11 Analisar os resultados das avaliações formativas da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto e das escolas de sua circunscrição.
5. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS
- 5.1 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, integrantes do Plano de Recomposição das Aprendizagens, permanecem com lotação na Unidade de Ensino de origem.
- 5.2 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica atuarão nas atribuições previstas ao Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens, previstas no item 4 deste edital, mediante plano de trabalho definido pela Diretoria Educacional - Pedagógica, por meio de regime presencial, a ser realizado na Superintendências Regionais de Ensino e nas escolas estaduais.
- 5.3 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, conforme cronograma estabelecido pela Diretoria Educacional, deverão apresentar relatório das atividades diárias para apuração da frequência através de documento disponibilizado via SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI.
- 5.4 O contrato no Núcleo de Gestão Pedagógica Central (NGPC) do Plano de Recomposição das Aprendizagens deve estar disponível para viagens que se façam necessárias, nos termos do art. 62 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023 - § 1º, para o cumprimento das atividades descritas no ANEXO I deste edital.
- 5.5 A Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto se responsabilizará pelo custeio das despesas de deslocamento/acomodação nos termos do Decreto nº 47.045 de 14 de setembro de 2016.
- 5.6 O horário de cumprimento da jornada de trabalho deverá ser seguido conforme o cargo/função, em que foi convocado, nos termos da legislação vigente, na data de início do exercício da função, estando o convocado ciente que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- 5.7 O convocado poderá ser designado para realizar visitas às escolas no período noturno, sempre que for necessário e em atendimento às demandas e objetivos da Administração Pública.
- 5.8 A remuneração dos servidores seguirá o disposto na Lei nº 21.710/2015, considerando o item 3.4 deste edital.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DESEJÁVEIS

6.1 São requisitos mínimos para a participação neste Processo de Seleção Interna:

- 6.1.1 Ser servidor efetivo, com admissão no cargo pretendido, com lotação em Unidade Escolar da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto;
- 6.1.2 Estar em gozo dos direitos políticos;
- 6.1.3 Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;
- 6.1.4 Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comanditário);
- 6.1.5 Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202510036890613260.